LEI Nº 847

DE 16 DE SETEMBRO DE 2010

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 29ª Sessão ordinária, realizada em 14 de setembro de 2010, aprovou por 8 (oito) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 064/2010, com a seguinte redação:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a celebrar Convênio com o Governo Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, para execução de obras de infra-estrutura urbana neste Município de Ilha Comprida.

Art.2º- Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do acordo, correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas através de Decretos do Executivo, se necessário.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM 16 DE SETEMBRO DE 2010.

Décio José Ventura
Prefeito Municipal